



DECRETO Nº 523/2019

Cidade Ocidental-GO, 04 de dezembro de 2019.

**"CONCEDE O BENEFÍCIO DE
PENSÃO POR MORTE EM
FAVOR DA SRA. MARIA DAS
GRAÇAS SILVA FERREIRA,
CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR
ALFREDO ALVES FERREIRA
FILHO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE
GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º,
inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 46 e
48, da Lei 1.028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos
Servidores de Cidade Ocidental,

DECRETA:

Art. 1º – Conceder Pensão por Morte em favor da Sra. **MARIA DAS
GRAÇAS SILVA FERREIRA**, CPF nº 459.933.007-87, esposa do ex-servidor
ALFREDO ALVES FERREIRA FILHO, CPF nº 360.698.847-87, ocupante do cargo
de Guarda Patrimonial, sendo que o cálculo do valor mensal do benefício deve
conter a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
Vencimento Base	R\$ 1.492,83
Quinquênio (5%)	R\$ 74,63
Proventos de Aposentadoria	R\$ 1.567,46
Proventos de Pensão Por Morte	R\$ 1.567,46